



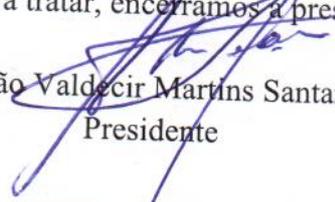
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL

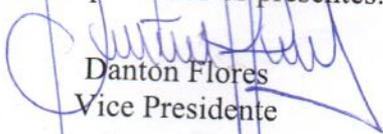
ATA nº 004/2017

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, nesta cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, na sala de reuniões da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel, situado a Avenida Presidente Vargas nº 1429, às quatorze horas, reuniram-se em sessão ordinária os membros do Conselho de Administração do IPRESG convocados pelo Presidente, com objetivo de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1 – Proposta enviada pela Prefeitura Municipal da possibilidade de parcelamento e reparcelamento dos valores pendentes em 200 (duzentos) prestações mensais, conforme Medida Provisória 778/2017, regulamentada pela Portaria 333/2017; 2 – Assuntos gerais.** Presentes na reunião os conselheiros Adão Valdecir Martins Santana, Danton Flores, Gleidevan de Moraes Marques, Humberto Arleo Petrarca, Tais dos Santos Bernardes, Claudia Regina Neves Barbosa e Thais Cavalheiro de Oliveira e a convite do Presidente do conselho esteve presente o Presidente do Conselho Fiscal Carlos Eduardo Gerzson de Souza. Verificada a existência de quorum o presidente deu por aberto os trabalhos, agradecendo a presença de todos, e de imediato em cumprimento ao **item 1** da ordem do dia foi colocada a palavra a disposição do Presidente do Conselho Fiscal Carlos Eduardo. Iniciando a sua manifestação o presidente fez uma breve explanação quanto a situação atual dos repasses que o ente público deveria realizar ao instituto, também trouxe para o conhecimento dos conselheiros alguns dados sobre os parcelamentos atuais. Foi solicitado também o comparecimento da Sra Julia, funcionário do instituto e responsável pela contabilidade para demonstrar por meio de dados uma simulação quanto ao pedido pelo Executivo de parcelamento e reparcelamento. Foi passado aos conselheiros o teor da reunião realizada pela diretoria do instituto juntamente com o Sr. Joel. Após debate entre os conselheiros quanto a todos os pontos, foi colocado em votação o item 1 da ordem do dia, tendo o mesmo sido aprovado pelos conselheiros, concomitantemente com a ressalva a diretoria só deverá realizar a solicitação do Executivo uma vez que o Município se comprometa a honrar com suas obrigações e não havendo o repasse nos moldes acordados a diretoria do instituto tome todas as medidas necessárias para fazer cumprir o acordo, inclusive o bloqueio de valores, conforme determina a Lei. Frisamos ainda que deverá haver uma fiscalização assídua por parte da diretoria para fazer cumprir o acordo e comprometimento para que caso o Executivo deixe de cumprir seja praticado todos os fatos para fazer cumprir. Não havendo mais nada a tratar, encerramos a presente ata que vai assinada por todos os presentes:


Adão Valdecir Martins Santana
Presidente


Danton Flores
Vice Presidente